



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 4.105, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no na autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.9).....R\$ 500.000,00

**Artigo 2º** - O crédito será coberto por conta dos seguintes recursos:

R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2014, no Balanço Patrimonial;

R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com anulação dos seguintes itens orçamentários:

03.02 - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO  
175120010.1.007 - Aquisição de Veículos  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
(F.1).....R\$ 150.000,00



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**


175120010.1.042 - Construção de novo decantador, drenagem de filtros

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
(F.2).....R\$ 200.000,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze.



**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -